



PROJETO DE LEI Nº 52/2024-E, DE 18/06/2024
AUTÓGRAFO Nº 5903/2024, DE 26/06/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(495) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 3.000,000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
Ação: Contrato de Gestão
TOTAL:R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) referente a Portaria GM/MS 3.873 de 17 de Maio de 2024 destinada ao custeio da Média e Alta Complexidade.

TOTAL:R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 21ª Sessão Extraordinária, de 25 de junho de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário